Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 380/XII/1.ª

ASSEGURA O DIREITO AO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA E AO SANEAMENTO

A proposta de declaração da ONU da Cimeira da Terra Rio +20 sobre a água determina que: «A Assembleia Geral reconhece "o direito à água potável limpa e segura e ao saneamento como um direito humano que é essencial para o pleno gozo da vida e todos os direitos humanos"». A aprovação deste documento durante a Cimeira da Terra é mais um passo para o reconhecimento Universal de que a água é um bem insubstituível e essencial à vida e ao bem-estar humano, cumprindo diversas funções ecológicas, sociais, económicas e culturais.

Desde 1977 que as Nações Unidas reconheceram o direito à água adotando a declaração "todas as pessoas, independentemente do seu nível de desenvolvimento e condições sociais e económicas, têm direito a aceder a água potável em quantidades e de qualidade para satisfazer as suas necessidades básicas" (1ª Conferência sobre e Água das Nações Unidas, Mar del Plata). Já em 2002, o Comité dos Assuntos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas aprovou um documento onde se declarava que a água deve ser tratada como um bem social e cultural e não, principalmente, como um bem económico.

Na Europa a Diretiva-Quadro da Água estabelece o "princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão".

No entanto, a Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, apesar de reconhecer que a água "corresponde a um monopólio natural" (*in* Diário Económico, 09/04/2012), irá privatizar, por via da concessão da gestão dos sistemas intermunicipais, a água e o saneamento.

Os concessionários privados da gestão dos sistemas de água e saneamento beneficiarão do investimento do Estado nas infraestruturas, limitando-se, apenas, a recolher os lucros de uma operação livre de qualquer risco, visto que a água é essencial à vida humana. Aliás, a gestão privada da água é, por definição, contrária à necessidade ambiental de poupança de água doce enquanto bem escasso, visto que uma entidade que busca o lucro na privatização da água não tem qualquer incentivo para promover o consumo responsável do produto que vende.

Mais, o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território identificou, num artigo no jornal Expresso, "a necessidade de refletir no preço da água, resíduos e energia o seu custo real" e, muito embora a Ministra garanta que o preço da água não deverá aumentar em 2012, em entrevista ao Diário Económico a responsável política afirmou que "a sustentabilidade do sector das águas em Portugal implica um ajuste na tarifa paga pelos consumidores". Ou seja, nos próximos meses verificar-se-á um enorme aumento dos valores pagos pelos consumidores pela água, exatamente devido à privatização do setor e pondo em causa o direito das populações ao acesso à água.

Assim, torna-se claro que só a gestão pública dos serviços da água e saneamento assegura que este recurso natural básico e estratégico se mantém como um direito para todas as cidadãs e todos os cidadãos e que, cumprindo as declarações das Nações Unidas, ninguém é excluída/o do acesso à água.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

1. A garantia do acesso universal à água e ao saneamento;

2. A gestão pública dos sistemas de abastecimento de água e saneamento;

3. A melhoria contínua dos níveis de qualidade e eficácia do sistema de abastecimento, promovendo o consumo racional de água e penalizando o seu desperdício, como forma de promover a preservação deste recurso natural escasso;

4. A criação de um sistema tarifário da água que não exclua nenhuma pessoa ou família por razões económicas;

5. Que, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e tendo em conta a atual crise económica, estabeleça um mínimo vital gratuito de 50 litros de água por pessoa por dia para o consumo doméstico, obrigando serviço de água a prestá-lo, nos casos de comprovadas dificuldades financeiras;

Assembleia da República, 21 de junho de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,